

CALENDÁRIO



2022

Confira as
principais datas
do ano eleitoral

ELAS
POR
ELAS


Secretaria Nacional
de Mulheres do PT

Janeiro

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



A PARTIR DE 10 DE JANEIRO:

- A Administração Pública não pode distribuir gratuitamente bens, valores ou benefício, exceto em casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei já em execução no ano anterior.
- Os órgãos públicos não podem gastar em publicidade mais do que a média gasta no primeiro semestre dos últimos três anos.
- As pesquisas de intenção de voto devem ser registradas na Justiça Eleitoral cinco dias antes de serem divulgadas.
- Entidades vinculadas ou mantidas por candidatos não podem executar programas sociais, mesmo que autorizados por lei ou previstos na execução orçamentária no ano anterior.

Fevereiro

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						



1_ Abertura do ano
judiciário eleitoral.



Março

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

3_ Início da janela de migração partidária.

5_ Último dia para o TSE publicar as instruções relativas às eleições gerais de 2022.

5_ A partir deste dia até 30 de julho, o TSE deve promover propaganda institucional diária no rádio e na televisão para incentivar a participação feminina, de jovens e da comunidade negra na política, além de informar sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro.



Abril

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

1_ Fim da janela de migração partidária.

2_ Prazo final para o registro de estatutos de partidos na Justiça Eleitoral e para que o presidente, os governadores e os prefeitos renunciem, caso pretendam concorrer a outros cargos.

5_ Último dia para os partidos publicarem na imprensa oficial as normas internas para a formação de coligações, em caso de omissão do estatuto partidário. Início da proibição de revisão geral da remuneração de servidoras e servidores públicos que exceda à recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.



Maio

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

4_ Fim do prazo para a transferência ou a emissão do título de eleitor.

11 A 13_ Teste de Confirmação das correções propostas no Teste Público de Segurança do Sistema Eletrônico de Votação (TPS).

15_ Início da campanha de arrecadação prévia de recursos na modalidade de financiamento coletivo.

31_ Último dia para o registro das federações na Justiça Eleitoral (decisão do STF na ADI 7.021).



Junho

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

1_ Prazo final para que os partidos comuniquem ao TSE a renúncia ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

16_ Divulgação do montante de recursos disponíveis no FEFC.

30_ Passa a ser vedada a emissoras de rádio e de televisão a transmissão de programa apresentado ou comentado por pré-candidato.



Julho

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

2_ Passam a ser vedadas aos agentes públicos condutas que possam afetar o equilíbrio das eleições.

11_ Publicação do número oficial de eleitores aptos a votar, para o cálculo dos limites de gastos de campanha.

12_ A partir deste dia até 18 de agosto, o eleitor poderá pedir à Justiça Eleitoral para votar em trânsito, indicando o local em que pretende votar.

18_ A partir deste dia até 18 de agosto, o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida poderá pedir à Justiça Eleitoral para votar em outra seção ou em outro local de votação da sua circunscrição.

20_ Início das convenções partidárias.

Os feitos eleitorais passam a ter prioridade para a participação do Ministério Público.

Agosto



S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

5_ Final das convenções partidárias.

6_ A partir desta data, emissoras de rádio e televisão não podem dar tratamento privilegiado a candidato ou partido, fazer alusão a candidaturas durante a programação, veicular programa cujo nome coincida com o de algum candidato, entre outras proibições.

15_ Fim do prazo para registro de candidaturas.

16_ Início da propaganda eleitoral.

26_ Início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV.

Setembro



S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

12_ Fim do prazo para os Tribunais julgarem os registros de candidatura.

Último dia para pedir substituição de candidatos.

Fim do prazo para que os sistemas eleitorais e programas de verificação sejam lacrados, mediante assinatura eletrônica e guarda das mídias no TSE.

9 A 13_ Prestação de contas parcial de campanha.

15_ Divulgação na internet das prestações de contas parciais de campanha.

29_ Fim da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV.



Outubro

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1_ Fim da propaganda eleitoral.

2_ 1 TURNO DAS ELEIÇÕES.

3_ Início da propaganda eleitoral para o 2o turno.

7_ Início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV para o 2o turno.

28_ Fim da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV para o 2o turno.

29_ Fim da propaganda eleitoral para o 2o turno.

30_ 2 TURNO DAS ELEIÇÕES.

Novembro

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				



1_ Fim do prazo para envio das prestações de contas relativas ao 1o turno.

4_ Último dia em que os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público.

19_ Fim dos prazos para o envio das prestações de contas relativas aos dois turnos das eleições.

Dezembro



S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1_ Último dia para o eleitor que deixou de votar no primeiro turno das eleições apresentar justificativa fundamentada à Justiça Eleitoral.

15_ Último dia para a publicação da decisão que julga as contas dos candidatos eleitos.

19_ Último dia para a diplomação dos eleitos.